

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06,  
DE 16 DE MARÇO DE 2022

Disciplina a formação de grupo de trabalho para análise da revisão dos índices de eficiência quanto as melhorias operacionais e otimizações no processo de operação das Usinas.

O DIRETOR TÉCNICO E O DIRETOR DE LIMPEZA URBANA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso das suas atribuições delegadas na Instrução Normativa nº 4, de 03 de maio de 2021, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para análise da revisão dos índices eficiência quanto as melhorias operacionais e otimizações no processo de operação das Usinas. Deu-se origem a análise por intermédio do Despacho - SLU/PRESI/DILUR (81970044), tendo em vista a solicitação constante no Despacho - SLU/PRESI/DILUR/GETRA (81497875) referente à orientação de aplicação de glosa, uma vez que os valores de eficiência permaneceram acima dos valores limite de referência, no âmbito do Processo SEI 00094-00004946/2021-40, o qual estará sob a coordenação da Diretoria de Limpeza Urbana do SLU, com o apoio da Diretoria Técnica do SLU.

Art. 2º Designar: HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, Gestor de Resíduos Sólidos - Engenheiro Civil, matrícula 276.261-7, ISADORA PERDIGÃO ROCHA, Gestora de Resíduos Sólidos - Engenheira Civil, matrícula 276.275-7 e ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, Gestora de Resíduos Sólidos - Engenheira de Produção, matrícula 276.303-6, representantes da Diretoria Técnica - DITEC do Serviço de Limpeza Urbana do DF, o FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, Gestor de Resíduos Sólidos - Engenheiro Químico, matrícula 276.352-4 e CÁSSIO MACIEL, Gestor de Resíduos Sólidos - Engenheiro Mecânico, matrícula 276.284-6, representantes da Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR.

Art. 3º Designar FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 276.352-4 para atuar como Presidente desse Grupo de Trabalho e nas suas ausências, CÁSSIO MACIEL, matrícula 276.284-6.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da presente Ordem de Serviço.

Art. 5º Deverá ser criado diretório no sistema SEI para realização das demandas do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

**Paulo Ribeiro Lemos**  
Diretor Técnico

**Álvaro Henrique Ferreira dos Santos**  
Diretor de Limpeza Urbana